



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

## PORTARIA nº 107/2022.

**REVOGA Portaria nº 016/2022 que dispõe sobre o processo de formação da lista tríplice para nomeação do novo Controlador (a) Interno (a) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEDPAR e dá outras providências.**

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEDPAR), no uso de suas atribuições;

**Considerando** a publicação realizada através do Decreto nº 20/2022, que trata da regulamentação da Resolução nº 313 de 12 de novembro de 2021, acerca do Novo Contrato de Consórcio, na qual deixou de constar o Município de Londrina, bem como sua Lei específica, visto que naquele momento não havia sua total aprovação junto a Câmara de Vereadores, tornando-se os atos decorrentes do novo contrato passíveis de discussão;

**Considerando** a necessidade de que todos os membros consorciados estejam com suas Leis devidamente aprovadas em suas respectivas casas legislativas para a execução do novo contrato de consórcio;

**Considerando** a publicação do Decreto nº 22/2022, realizada na data de 02 de maio de 2022, o qual contempla todos os Municípios consorciados;

### **Resolve:**

**Art. 1º.** Fica REVOGADO, em sua íntegra, o processo de seleção e escolha do Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEDPAR, instituído através da Portaria nº 016/2022 de 08 de abril de 2022.

**Art. 2º.** Desde já fica determinado a realização dos atos preparatórios para realização de novo processo de escolha, oportunizando a inscrição de todos os interessados.



## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Londrina, 03 de maio de 2022.

**Marcos Antônio Voltarelli**  
**PRESIDENTE DO CISMEPAR**